



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA N.º 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDORA, EM PECÚNIA.**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal n.º 625/2011, no período aquisitivo de 18.04.2004 a 18.04.2014 e no período aquisitivo original de 18.04.2014 a 18.04.2024 suspenso pela LC 173/2020, com o novo período aquisitivo de 18.04.2014 a 22.11.2025, nos termos do art. 225, III, § 3º, da Lei n.º 625/2011,

**CONCEDE** a servidora **MÁRCIA FACHINELLI DEBIASI**, matrícula n.º 036, detentora do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, **licença prêmio** prevista no art. 225, III da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, relativamente ao período aquisitivo de 18.04.2004 a 18.04.2014 (saldo de 06 meses), e período original de 18.04.2014 a 18.04.2024, suspenso pela LC 173/2020, com o novo período aquisitivo de 18.04.2014 a 22.11.2025 (saldo de 06 meses), a ser concedida sob a forma de pecúnia, paga juntamente com as demais parcelas decorrentes da extinção de vínculo, por aposentadoria, no mês de janeiro/2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS  
QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Em 15/01/2026.

Pricila Lúcia Bagatini  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Rua Emancipação, nº 2470, Centro, Boa Vista do Sul/RS – Cep: 95.727-000



Telefone: (54) 9 9968-7458

[www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br)

[@prefeituraboavistadosul](mailto:@prefeituraboavistadosul)